



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 206/2007 – INDIAPORÃ, 25 DE JUNHO DE 2.007.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2008, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã - SP, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo 1º. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, seus fundos, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior
Rua Domingos Simões Marques nº 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - Fone/Fax (17) 3842-1184 (Gabinete) - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infra-estrutura urbana.

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2007;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após, contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2007.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que sejam superiores ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidades de serviços prestados, ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver, expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativa das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com há dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2008 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a saber:

I - execução de obras;

II - controle de frota;

III - coleta e disposição de esgoto;

IV - coleta e disposição do lixo domiciliar.

V - merenda escolar

VI - transporte escolar



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de Junho de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

- Despesas Obrigatórias, Constitucionais e Legais
(LC 101, art. 9º, § 2º)

ANEXO PREVISTO NO ART. 4º, PAR. ÚNICO

I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Alimentação Escolar
3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde
4. Atendimento à População com Medicamentos
5. Benefícios Previdenciários
6. Manutenção do Ensino Fundamental
7. Manutenção da Educação Infantil
8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9. Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos
10. Manutenção dos serviços de ação continuada
11. Assistência Social Geral
12. Atendimento Assistencial Básico – PAB – SUS
13. Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Saúde e Assistência Social.
14. Transporte Escolar.

LEI Nº 206/2007 – INDIAPORA, 25 DE JUNHO DE 2.007.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2008, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte
LEI.....

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã - SP, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo 1º. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, seus fundos, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

instalações.

§ 3º. A destinação de recursos exclusivamente, em unidades d

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Federal e da União, somente poderá s

I - caso se refira as ações de art. 23 da Constituição Fed

II - se houver, expressa aut

III - sejam objeto de celebr

Art. 10. Até trinta dias após a apro programação financeira e o cronogra

§ 1º. As receitas, conforme as p bimestrais, enquanto que os des

§ 2º. A programação financeira e revistos no decorrer do exercício função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração da m receita e a despesa ou mesmo as r movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este Legislativo e Executivo no total e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base determinada por unidades orçar

§ 3º. A limitação de empenho e d Legislativo e Executivo, dando-

§ 4º. Excluem-se da limitação constitucional e legal de execu

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato Orçamentária de 2008, o cronograma

Parágrafo único. O cronogram capital, levando-se em conta os

Art. 13. Para efeito de exclusão das n governamentais que acarretem aume não ultrapasse, para bens e serviços, o

Art. 14. Os atos relativos à concessão renúncia de receita deverão obedecer devendo estar acompanhados do dem artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os inferiores aos dos respectivos cu à vista do Imposto Predial e Ter considerados na estimativa da r

Art. 15. As prioridades e metas para Prioridades e Metas, que integra est Orçamentária de 2008 e na sua execu

Parágrafo único. Acompanha es caráter continuado de ordem leg nº. 101, de 2000.

DAS ALTERA

Art. 16. O Poder Executivo poderá alterações na legislação tributária, esp

I - revisão e atualização do

II - revogações das isenções

III - revisão das taxas, obje e ao exercício do poder de p

IV - atualização da Planta C

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo 1º. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, seus fundos, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infra-estrutura urbana.

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos; fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2007;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após, contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão

revisões no decorrer do exercício financeiro, sem prejuízo da função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das receitas e a despesa ou mesmo a movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata esta Lei será observada pelo Poder Legislativo e Executivo no total e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base a receita e a despesa determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e de comprometimento do Poder Legislativo e Executivo, dadas as prioridades e metas.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata esta Lei a despesa constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato do Poder Executivo, aprova o Orçamento de 2008, o cronograma de execução.

Parágrafo único. O cronograma de execução de capital, levando-se em conta os recursos disponíveis.

Art. 13. Para efeito de exclusão das despesas governamentais que acarretem aumento da dívida pública, não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido.

Art. 14. Os atos relativos à concessão de empréstimos e renúncia de receita deverão obedecer às prioridades e metas, devendo estar acompanhados do projeto de lei do artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os empréstimos inferiores aos dos respectivos exercícios, à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, considerados na estimativa da receita.

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 e na sua execução, serão as prioridades e metas do Orçamento de 2008 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha o projeto de lei o projeto de lei nº. 101, de 2000.

DAS ALTERAÇÕES

Art. 16. O Poder Executivo poderá alterar a legislação tributária, exceto a que trata de

I - revisão e atualização do

II - revogações das isenções

III - revisão das taxas, objetos e ao exercício do poder de

IV - atualização da Planta do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de tributos.

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 17. O Poder Executivo poderá alterar o plano de carreira e

I - a concessão, absorção d

II - a criação e a extinção de carreira;

III - o provimento de emprego respeitada a legislação municipal.

instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver, expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativa das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES

cargos sociais; e

scais, as prioridades e metas da
stantes dos Anexos respectivos.

ADODORÇAMENTO

legislativo, Executivo, seus fundos
s seguintes objetivos principais:

social;

seus estudos no ensino médio e

mento econômico;

ivos, buscando maior eficiência de

al à população carente, através do

com as diretrizes fixadas nesta Lei,
ederal nº. 4.320, de 17 de março de
e 04 de maio de 2000.

o a receita em anexo próprio e de
ceita - da Portaria Interministerial
ejamento, Orçamento e Gestão.

ão a despesa, com relação à sua
eza da despesa e modalidade de
rministerial nº. 163, de 2001, do
to e Gestão.

ma de processamento de dados,
grama respectivo aos técnicos do
s alterações ocasionadas pela

decerá as seguintes disposições:

ir os seus objetivos, sob a forma
es e metas;

ria e de um programa;

ntes deverão observar o mesmo

tuada de modo a possibilitar o
s programas de governo;

ente exercício e o incremento da
tária;

rigentes em julho de 2007;

damente atendidos aqueles em
onservação com o patrimônio

ecífica deverão ser utilizados
lação, ainda que em exercício

anual poderão conter previsão

runção de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativa das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Continua página B4

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com há dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2008 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a saber:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e disposição de esgoto;
- IV - coleta e disposição do lixo domiciliar.
- V - merenda escolar
- VI - transporte escolar

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de Junho de 2.007.

PROER de 200

O PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, formou esta semana

mais uma turma na cidade de Indiaporã, na Escola Estadual Otaídes Luiz Arantes.

O Proerd é um programa de educação preventiva ao uso de drogas, que tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes iniciem seu uso.

O PROERD na região comandada pelo 16º Batalhão da Polícia Militar, com



A aluna Débora ganhou com o Proerd, junto com os professores, Ma

sitativa em relação as autoridades e o respeito a lei", declarou.

O PROERD é uma parceria entre a PM e o município e é direcionado à crianças de 9 a 12 anos, onde durante 10 semanas recebem aulas ministradas com ajuda de cartilhas e também com a participação dos pais. "Muitas atividades tem por objetivo o desenvolvimento da auto estima das crianças, controle das tensões, civilidade, além de

Na oportunidade estarão presentes representantes de 15 municípios, com o objetivo de discutir temas sobre o desenvolvimento econômico, social e funcionamento, e ainda a realização do 1º Congresso Estadual. O evento será realizado no Hotel Rural de Fernandópolis com o tema "Desenvolvimento Rural".

Sem mais para o momento, encerramos esta edição de comunicação para a divulgação das atividades da Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

LDO 2008

Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Item	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar
3	Atendimento Emergencial e Hospitalar - Sistema SUS
4	Atendimento a População com Medicamentos
5	Benefícios Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção da Educação Infantil
8	Sentenças Judiciais com Transito em Julgado
9	Cesta Básica aos Servidores Públicos
10	Assistência Social Geral
11	Transporte Escolar
12	Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 1 of 3

Programas				
Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008	
0010 Processo Legislativo				
Manutenção das Atividades Legislativas	serviço			0
Reforma do Prédio da Câmara	serviço	percentual		30
0045 Gestão Político Administrativa				
Ref e Adequacao de Predio p/Paço Municipal	serviço	percentual		100
Aquisição de Veículo para Gabinete	bem	unidade		1
Manutenção do Gabinete do Prefeito	serviço	percentual		100
0046 Suporte Administrativo				
Manutenção da Administração	serviço	percentual		100
Pagamentos de Desp. de Exerc. Anteriores	serviço	percentual		100
0112 Previdência Social do Servidor Público				
Pagamento de Inativos e Pensionistas	serviço	percentual		100
0230 Implantação de Distritos Industriais				
Implantação do Distrito industrial	bem	unidade		1
0000 Encargos Gerais do Municipio				
Sentencas Judiciais	serviço	percentual		100
Pagamento de Precatórios	serviço	percentual		100
Amortização da Dívida Pública	serviço	percentual		100
Contribuições ao PASEP	serviço	%RCL		1
Pagamento de Juros Contratados	serviço	percentual		100
0210 Assistência Técnica Agrícola				
Manutenção do Setor da Agricultura	serviço	unidade		350
0285 Atividades Recreativas				
Manutenção do Lazer e Recreação	serviço	percentual		100
Adequação da Quadra Coberta	serviço	percentual		0
Aquisição de terreno para atividades desportivas	bem	unidade		0
0056 Gestão Financeira				
Manutenção do Setor de Finanças	serviço	percentual		100
0156 Transporte Universitário				
Manutenção do Transporte Universitário	serviço	alunos		130
0160 Assist Educ à Criança de Zero a Seis Anos				
Manutenção da Creche Municipal	serviço	Alunos		75
Manutenção da Pré-Escola Municipal	serviço	Alunos		182
Manutenção da Creche Municipal	serviço	Alunos		75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 2 of 3

Programas				
Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008	
0152 Transporte Escolar				
Manutenção do Transporte Escolar	Serviço	alunos	164	
Manutenção do Transporte Escolar	serviço	alunos	164	
0142 Merenda Escolar				
Manutenção da Merenda Escolar	serviço	merenda se	61000	
Manutenção da Merenda Escolar	serviço	merenda se	61000	
0170 Promoção de Eventos Culturais				
Manutenção do Desenvolvimento da Cultura	serviço	eventos	15	
0171 Difusão Cultural				
Construção da Casa da Cultura e Museu	bem	unidade	0	
0241 Fomento ao Turismo Local				
Fossa Séptica	bem	unidade	0	
Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	serviço	percentual	100	
Casa do Zelador	bem	unidade	0	
0126 Assistencia Farmaceutica				
Medicamento Livre	serviço	percentage	100	
0135 Programas desenvolvidos pela Sucen				
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	serviço	percentual	100	
0100 Atividades do Conselho Tutelar				
Manutenção do Conselho Tutelar	serviço	nº pessoas	40	
0106 Desenvolvimento Econômico e Social				
Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	serviço	criança/ad	90	
Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Social	serviço	familias	360	
Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	serviço	criança/ad	90	
Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Social	serviço	familias	360	
0105 Atividades do Fundo Social de Solidariedade				
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	serviço	atendiment	360	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	serviço	atendiment	360	
0180 Obras e Equipamentos Urbanos				
Recapamento Asfáltico	bem	percentual	100	
Manutenção das Obras e Avenidas	serviço	percentual	100	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 3 of 3

Programas				
Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008	
0181 Serviços de Utilidade Pública				
Manutenção da Iluminação Pública	serviço	percentual	100	
Manutenção da Limpeza Pública	serviço	percentual	100	
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	serviço	percentual	100	
Manutenção de Cemitério	serviço	percentual	100	
Construção Sanitário Público - Praça da Matriz	bem	unidade	0	
0190 Políticas Habitacionais à População Carente				
Aquisição de Terreno para Atividades Desportivas	bem	unidade	0	
Construção de Casas Populares	bem	percentual	100	
Aq. de Terreno p/Const Casas Populares - CDHU	bem	unidade	0	
0260 Estradas Vicinais				
Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	serviço	percentual	100	
0261 Terminais Rodoviários				
Manutenção do Terminal Rodoviário	serviço	percentual	100	
9999 Reserva de Contingência				
Reserva de Contingência	serviço	percentual	100	
0120 Atendimento Integral à Saúde				
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	serviço	atendiment	13944	
Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes	bem	unidade	2	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	serviço	atendiment	13944	
0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos				
Manutenção do Ensino Fundamental	serviço	percentual	100	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 1 of 4

Unidade Responsável				
Programa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
010100 Câmara Municipal				
0010 Processo Legislativo				
Reforma do Prédio da Câmara	Projeto	serviço	30	0,00
Manutenção das Atividades Legislativas	Atividade	serviço	0	377.000,00
020100 Gabinete do Prefeito				
0045 Gestão Político Administrativa				
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Atividade	serviço	100	290.000,00
Ref e Adequacao de Predio p/Paço Municipal	Projeto	serviço	100	0,00
Aquisição de Veículo para Gabinete	Projeto	bem	1	0,00
020200 Adminstracao				
0000 Encargos Gerais do Municipio				
Sentencas Judiciais	Atividade	serviço	100	60.000,00
Pagamento de Precatórios	Atividade	serviço	100	352.000,00
Contribuições ao PASEP	Atividade	serviço	1	56.000,00
Pagamento de Juros Contratados	Atividade	serviço	100	2.300,00
0230 Implantação de Distritos Industriais				
Implantação do Distrito industrial	Projeto	bem	1	6.000,00
0000 Encargos Gerais do Municipio				
Amortização da Dívida Pública	Projeto	serviço	100	54.000,00
0046 Suporte Administrativo				
Manutenção da Administração	Atividade	serviço	100	875.000,00
Pagamentos de Desp. de Exerc. Anteriores	Atividade	serviço	100	3.500,00
0112 Previdência Social do Servidor Público				
Pagamento de Inativos e Pensionistas		serviço	100	174.000,00
020300 Setor de Finanças				
0056 Gestão Financeira				
Manutenção do Setor de Finanças	Atividade	serviço	100	240.000,00
020400 Setor de Agricultura e Abastecimento				
0210 Assistência Técnica Agrícola				
Manutenção do Setor da Agricultura	Atividade	serviço	350	92.000,00
020500 Fundo Municipal de Educação				
0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos				
Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	serviço	100	130.000,00
020600 Setor de Educacao e Cultura				
0152 Transporte Escolar				
Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	Serviço	164	333.000,00
				3.044.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 2 of 4

Unidade Responsável				
Programa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020600 Setor de Educacao e Cultura				
0156 Transporte Universitário				
Manutenção do Transporte Universitário	Atividade	serviço	130	195.000,00
0160 Assist Educ à Criança de Zero a Seis Anos				
Manutenção da Creche Municipal	Atividade	serviço	75	131.000,00
Manutenção da Pré-Escola Municipal	Atividade	serviço	182	203.000,00
0142 Merenda Escolar				
Manutenção da Merenda Escolar	Atividade	serviço	61000	167.000,00
0170 Promoção de Eventos Culturais				
Manutenção do Desenvolvimento da Cultura	Atividade	serviço	15	29.000,00
0152 Transporte Escolar				
Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	serviço	164	54.000,00
0160 Assist Educ à Criança de Zero a Seis Anos				
Manutenção da Creche Municipal	Atividade	serviço	75	20.000,00
0142 Merenda Escolar				
Manutenção da Merenda Escolar	Atividade	serviço	61000	30.000,00
0171 Difusão Cultural				
Construção da Casa da Cultura e Museu	Projeto	bem	0	0,00
020608 Desporto e Lazer				
0285 Atividades Recreativas				
Manutenção do Lazer e Recreação	Atividade	serviço	100	246.000,00
Adequação da Quadra Coberta	Projeto	serviço	0	0,00
Aquisição de terreno para atividades desportiva	Projeto	bem	0	0,00
020700 Setor do Turismo				
0241 Fomento ao Turismo Local				
Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	Atividade	serviço	100	102.000,00
Fossa Séptica	Projeto	bem	0	0,00
Casa do Zelador	Projeto	bem	0	0,00
020800 Fundo Municipal de Saude				
0120 Atendimento Integral à Saúde				
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	serviço	139441.030.600,00	
Aquisição de Veículo para Transporte Paciente	Projeto	bem	2	0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	serviço	13944	275.000,00
020802 Assistência Farmaceutica				
0126 Assistencia Farmaceutica				
Medicamento Livre	Atividade	serviço	100	27.000,00
				5.554.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 3 of 4

Unidade Responsável				
Programa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020803 Vigilância Epidemiológica				
0135 Programas desenvolvidos pela Sucen				
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	serviço	100	46.000,00
020901 Conselho Tutelar				
0100 Atividades do Conselho Tutelar				
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade	serviço	40	21.000,00
020902 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
0106 Desenvolvimento Econômico e Social				
Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adole	Atividade	serviço	90	45.500,00
Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Soc	Atividade	serviço	360	149.000,00
Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adole	Atividade	serviço	90	23.500,00
Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Soc	Atividade	serviço	360	153.000,00
020903 Fundo Social de Solidariedade				
0105 Atividades do Fundo Social de Solidariedade				
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Atividade	serviço	360	22.000,00
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Atividade	serviço	360	7.000,00
021001 Obras Publicas				
0190 Políticas Habitacionais à População Carente				
Construção de Casas Populares	Projeto	bem	100	12.000,00
Aq. de Terreno p/Const Casas Populares - CDT	Projeto	bem	0	0,00
Aquisição de Terreno para Atividades Desportiv	Projeto	bem	0	0,00
0180 Obras e Equipamentos Urbanos				
Manutenção das Obras e Avenidas	Atividade	serviço	100	143.000,00
Recapeamento Asfáltico	Projeto	bem	100	12.000,00
021002 Iluminacao Publica				
0181 Serviços de Utilidade Pública				
Manutenção da Limpeza Pública	Atividade	serviço	100	289.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Atividade	serviço	100	62.000,00
Manutenção de Cemitério	Atividade	serviço	100	16.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	Atividade	serviço	100	124.000,00
Construção Sanitário Público - Praça da Matriz	Projeto	bem	0	0,00
021101 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem				
0260 Estradas Vicinais				
Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Atividade	serviço	100	608.000,00
021102 Manutenção do Terminal Rodoviário				
0261 Terminais Rodoviários				

7.297.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 4 of 4

Unidade Responsável**Programa**

Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
021102 Manutenção do Terminal Rodoviário				
Manutenção do Terminal Rodoviário	Atividade	serviço	100	10.000,00
900000 Reserva de Contingência				
9999 Reserva de Contingência				
Reserva de Contingência	Atividade	serviço	100	307.353,00

7.604.753,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 1 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Encargos Gerais do Município

Código: 0000

Objetivo: Proceder o resgate da dívida pública municipal e contribuição ao pasesp

Justificativa: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de parcelamento de debito e contribuição ao Pasesp.

Público Alvo: Administração Municipal

Uni. Responsável: Adminstracao

Código: 020200

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Op. Especiais Ident.: 0004

Descrição: Contribuições ao PASEP

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 28-843

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: %RCL

Meta Física: 1

1

Valor: 56.000,00

56.000,00

Tipo: Op. Especiais

Ident.: 0002

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 28-843

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 60.000,00

60.000,00

Tipo: Op. Especiais

Ident.: 0003

Descrição: Pagamento de Precatórios

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 28-843

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 352.000,00

352.000,00

Tipo: Op. Especiais

Ident.: 0005

Descrição: Pagamento de Juros Contratados

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 28-843

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 2.300,00

2.300,00

Tipo: Op. Especiais

Ident.: 0001

Descrição: Amortização da Dívida Pública

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 28-843

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 54.000,00

54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 2 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Encargos Gerais do Municipio

Código: 0000

Objetivo: Proceder o resgate da dívida pública municipal e contribuição ao pasep

Justificativa: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de parcelamento de debito e contribuição ao Pasep.

Público Alvo: Administração Municipal

Un. Responsável: Adminstracao

Código: 020200

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição:

Recente

Indices

Apurado em Desejado

Un. Medida:

Ações :

2008

TOTAL DO PROGRAMA 524.300,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

524.300,00

Recurso Vinculado

Total

524.300,00

524.300,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

470.300,00

470.300,00

Despesa de Capital

54.000,00

470.300,00

Total

524.300,00

524.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 3 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Processo Legislativo

Código: 0010

Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal

Justificativa: Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores

Público Alvo: População em geral.

Uni. Responsável: Câmara Municipal

Código: 010100

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: atos e sessões

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Tipo: Projeto Ident.: 1001

Descrição: Reforma do Prédio da Câmara

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 01-031

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 30

30

Valor: 0,00

0,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2001

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 01-031

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida:

Meta Física: 0

0

Valor: 377.000,00

377.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 377.000,00**Dados Financeiros****Origem dos Recursos**

2008

Total

Recurso Ordinário

377.000,00

Recurso Vinculado

Total

377.000,00

377.000,00

Natureza da Despesa**Despesa Orçamentária**

2008

Total

Despesa Corrente

377.000,00

377.000,00

Despesa de Capital

0,00

377.000,00

Total

377.000,00

377.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 4 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Gestão Político Administrativa

Código: **0045**

Objetivo: Elaboração da Legislação para Gestão Municipal, execução Políticas Públicas, Defesa dos Interesses do Município.

Justificativa: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

Público Alvo: Administração

Uni. Responsável: Gabinete do Prefeito

Código: 020100

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

o: Atividade Ident.: 2002

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: percentual	Meta Física: 100		100
	Valor: 290.000,00		290.000,00

Tipo: Projeto Ident.: 1003

Descrição: Aquisição de Veículo para Gabinete

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 0,00		0,00

Tipo: Projeto Ident.: 1002

Descrição: Ref e Adequacao de Predio p/Paço Municipal

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: percentual	Meta Física: 100		100
	Valor: 0,00		0,00

TOTAL DO PROGRAMA 290.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	290.000,00	
Recurso Vinculado		
Total	290.000,00	290.000,00

Natureza da Despesa

	2008	Total
Despesa Orçamentária		
Despesa Corrente	290.000,00	290.000,00
Despesa de Capital	0,00	290.000,00
Total	290.000,00	290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 5 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Suporte Administrativo

Código: **0046**

Objetivo: Promover a gestão integrada do controle de execução orçamentária, realizar as compras para a administração.

Justificativa: Armazenar dados necessários para controle de despesas, entradas e saídas de materiais e serviços.

Público Alvo: População em Geral.

Uni. Responsável: Administração

Código: 020200

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição:

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida:

Ações:

2008

o: Atividade Ident.: 2003

Descrição: Manutenção da Administração

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 875.000,00

875.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2004

Descrição: Pagamentos de Desp. de Exerc. Anteriores

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 3.500,00

3.500,00

TOTAL DO PROGRAMA 878.500,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

878.500,00

Recurso Vinculado

Total

878.500,00

878.500,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

878.500,00

878.500,00

Despesa de Capital

878.500,00

Total

878.500,00

878.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 6 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Gestão Financeira

Código: **0056**

Objetivo: Gerenciamento de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas.

Justificativa: Registros contábeis, controle da dívida ativa, garantir as fontes de financiamento dos serviços.

Público Alvo:

Uni. Responsável: Setor de Finanças

Código: 020300

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2008

Descrição: Manutenção do Setor de Finanças

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 04-123

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 240.000,00

240.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 240.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

240.000,00

Recurso Vinculado

Total

240.000,00

240.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

240.000,00

240.000,00

Despesa de Capital

240.000,00

Total

240.000,00

240.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 7 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Atividades do Conselho Tutelar

Código: **0100**

Objetivo: Dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco

Justificativa: Atender o menor infrator, drogado, criança desamparada, elaborar projetos na área da infância e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Uni. Responsável: Conselho Tutelar

Código: 020901

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: numero de atendimentos/ano

Un. Medida: nº pessoas

Recente

30

Indices

Apurado em Desejado

Ações :

2008

o: Atividade

Ident.: 2024

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-243

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: nº pessoas

Meta Física: 40

40

Valor: 21.000,00

21.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 21.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

21.000,00

Recurso Vinculado

Total

21.000,00

21.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

21.000,00

21.000,00

Despesa de Capital

21.000,00

Total

21.000,00

21.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 8 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Código: **0105**

Objetivo: Prestar assistência de renda, atendimento e orientação às famílias carentes

Justificativa: Criar alternativas de renda, atendimento e orientação às famílias carentes.

Público Alvo: Pessoas/famílias necessitadas dos meios de subsistência

Uni. Responsável: Fundo Social de Solidariedade

Código: 020903

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: numero de famílias atendidas

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: atendimentos

360

2008

Ações :

Tipo: Atividade Ident.: 2026

Descrição: Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-244

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: atendiment

Meta Física: 360

360

Valor: 7.000,00

7.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2026

Descrição: Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-244

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: atendiment

Meta Física: 360

360

Valor: 22.000,00

22.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 29.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

22.000,00

7.000,00

Recurso Vinculado

7.000,00

5.500,00

Total

29.000,00

29.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

29.000,00

29.000,00

Despesa de Capital

29.000,00

Total

29.000,00

29.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 9 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Desenvolvimento Econômico e Social

Código: **0106**

Objetivo: Prestação de serviços assistenciais a comunidade e entidades do município

Justificativa: Elaborar e executar projetos de cunho social, promover o bem estar social.

Público Alvo: Pessoas/famílias necessitadas em crises econômicas e sociais

Uni. Responsável: Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código: 020902

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: crianças, adolescentes e famílias

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: atendimentos

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2025

Descrição: Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-243

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: criança/ad

Meta Física: 90

90

Valor: 23.500,00

23.500,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2027

Descrição: Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Social

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-244

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: familias

Meta Física: 360

360

Valor: 153.000,00

153.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2025

Descrição: Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-243

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: criança/ad

Meta Física: 90

90

Valor: 45.500,00

45.500,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2027

Descrição: Manutenção do Fundo Mun. de Assistencia Social

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 08-244

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: familias

Meta Física: 360

360

Valor: 149.000,00

149.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 371.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2008

Total

194.500,00

176.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 10 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Desenvolvimento Econômico e Social

Código: **0106**

Objetivo: Prestação de serviços assistenciais a comunidade e entidades do município

Justificativa: Elaborar e executar projetos de cunho social, promover o bem estar social.

Público Alvo: Pessoas/famílias necessitadas em crises econômicas e sociais

Uni. Responsável: Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código: 020902

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: crianças, adolescentes e famílias

Un. Medida: atendimentos

Índices

Recente

Apurado em Desejado

Ações :

Recurso Vinculado

176.500,00

2008

150.730,00

Total

371.000,00

371.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

371.000,00

371.000,00

Despesa de Capital

371.000,00

Total

371.000,00

371.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 11 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Previdência Social do Servidor Público

Código: **0112**

Objetivo: Disponibilizar os recursos financeiros para pagamento de inativos e pensionistas

Justificativa: Efetuar o pagamento mensal dos vencimentos dos aposentados e pensões.

Público Alvo: Inativos e Pensionistas

Un. Responsável: Administração

Código: 020200

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações:

2008

Tipo: Op. Especiais Ident.: 0006

Descrição: Pagamento de Inativos e Pensionistas

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 09-271

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 174.000,00

174.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 174.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

174.000,00

Recurso Vinculado

Total

174.000,00

174.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

174.000,00

174.000,00

Despesa de Capital

174.000,00

Total

174.000,00

174.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 12 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Atendimento Integral à Saúde **Código:** 0120**Objetivo:** Realizar ações que visem assistência a saúde pública através da unidade básica de saúde**Justificativa:** Gerenciar o sistema único de saúde - SUS, fornecimento de medicamentos, assistência odontológica.**Público Alvo:** População em Geral**Uni. Responsável:** Fundo Municipal de Saude **Código:** 020800**Duração:** Temporário **Início:** **Término:****Indicadores****Índices**

Descrição: Números de atendimentos realizados	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: atendimentos	11.956		
			2008

Ações :**Tipo:** Atividade **Ident.:** 2023**Descrição:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**Produto, bem ou serviço:** serviço

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: atendiment	Meta Física: 13944		13944
	Valor: 275.000,00		275.000,00

Tipo: Atividade **Ident.:** 2023**Descrição:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**Produto, bem ou serviço:** serviço

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: atendiment	Meta Física: 13944		13944
	Valor: 1.030.600,00		1.030.600,00

Tipo: Projeto **Ident.:** 1009**Descrição:** Aquisição de Veículo para Transporte Pacientes**Produto, bem ou serviço:** bem

Fun/SubFunção: 10-301	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 2		2
	Valor: 0,00		0,00

TOTAL DO PROGRAMA 1.305.600,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	1.030.600,00	275.000,00
Recurso Vinculado	275.000,00	235.400,00
Total	1.305.600,00	1.305.600,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	1.305.600,00	1.305.600,00
Despesa de Capital	0,00	1.305.600,00
Total	1.305.600,00	1.305.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 13 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Assistência Farmaceutica

Código: 0126

Objetivo: Oferecer gratuitamente medicamentos da cesta básica ou outros de uso comum com recursos próprios

Justificativa: Atendimento a população carente.

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Assistência Farmaceutica

Código: 020802

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: medicamentos gratuitos

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2023

Descrição: Medicamento Livre

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 10-301

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentage

Meta Física: 100

100

Valor: 27.000,00

27.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 27.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

27.000,00

Recurso Vinculado

Total

27.000,00

27.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

27.000,00

27.000,00

Despesa de Capital

27.000,00

Total

27.000,00

27.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 14 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Programas desenvolvidos pela Sucen

Código: **0135**

Objetivo: Controle de retificação de endemias em conjunto com o estado

Justificativa: Realizar operações de combate à vetores de moléstias transmissíveis.

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Vigilância Epidemiológica

Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: notificações atendidas

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: atendimentos

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2023

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 10-304

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 46.000,00

46.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 46.000,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

46.000,00

Recurso Vinculado

Total

46.000,00

46.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

46.000,00

46.000,00

Despesa de Capital

46.000,00

Total

46.000,00

46.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 15 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Merenda Escolar

Código: **0142**

Objetivo: Fornecer merenda escolar de qualidade para todas as unidades escolares, creche e pré-escola.

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para diversificação do cardápio da merenda escolar.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Contínio

Indicadores**Índices**

Descrição: refeições servidas

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: refeições

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2014

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-306

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: merenda se

Meta Física: 61000

61000

Valor: 30.000,00

30.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2014

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-306

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: merenda se

Meta Física: 61000

61000

Valor: 167.000,00

167.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 197.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

167.000,00

30.000,00

Recurso Vinculado

30.000,00

25.000,00

Total

197.000,00

197.000,00

Natureza da Despesa

2008

Total

Despesa Orçamentária

197.000,00

197.000,00

Despesa Corrente

197.000,00

Despesa de Capital

Total

197.000,00

197.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 16 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Ensino Regular de Sete a Quatorze anos

Código: **0150**

Objetivo: Garantir o ensino fundamental obrigatório às crianças de faixa etária de 07 a 14 anos

Justificativa: Atender a todos os alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental do município

Público Alvo: Crianças da comunidade

Uni. Responsável: Fundo Municipal de Educação

Código: 020500

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: total de alunos matriculados

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: alunos

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2015

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-361

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 130.000,00

130.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 130.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

130.000,00

Recurso Vinculado

Total

130.000,00

130.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

130.000,00

130.000,00

Despesa de Capital

130.000,00

Total

130.000,00

130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 17 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Transporte Escolar

Código: **0152**

Objetivo: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino

Justificativa: Transportar diariamente todos os alunos da rede pública de ensino fundamental até as escolas do município.

Público Alvo: Alunos da rede de ensino

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: alunos da rede de ensino

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: alunos

Ações : 2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2016

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-361

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: alunos

Meta Física: 164

164

Valor: 54.000,00

54.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2016

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto, bem ou serviço: Serviço

Fun/SubFunção: 12-361

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: alunos

Meta Física: 164

164

Valor: 333.000,00

333.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 387.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

333.000,00

54.000,00

Recurso Vinculado

54.000,00

46.000,00

Total

387.000,00

387.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

387.000,00

387.000,00

Despesa de Capital

387.000,00

Total

387.000,00

387.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 18 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Transporte Universitário

Código: **0156**

Objetivo: Dar condições de transporte aos universitários do município

Justificativa: Transportar jovens e adultos que frequentam as faculdades em cidades vizinhas.

Público Alvo: Universitários da comunidade

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: alunos transportados

Un. Medida: alunos

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2017

Descrição: Manutenção do Transporte Universitário

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-364

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: alunos

Meta Física: 130

Valor: 195.000,00

130

195.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 195.000,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	195.000,00	
Recurso Vinculado		
Total	195.000,00	195.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	195.000,00	195.000,00
Despesa de Capital		195.000,00
Total	195.000,00	195.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 19 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Assist Educ à Criança de Zero a Seis Anos

Código: **0160**

Objetivo: Garantir assistência educacional, médica e alimentar em creches e pré-escolas municipais.

Justificativa: Atender as crianças devidamente matriculadas na rede pública de ensino.

Público Alvo: Crianças da Comunidade

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: crianças matriculadas atendidas

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: crianças

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2018

Descrição: Manutenção da Creche Municipal

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-365

Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: Alunos

Meta Física:

75

75

Valor:

20.000,00

20.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2018

Descrição: Manutenção da Creche Municipal

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-365

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: Alunos

Meta Física:

75

75

Valor:

131.000,00

131.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2019

Descrição: Manutenção da Pré-Escola Municipal

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 12-365

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: Alunos

Meta Física:

182

182

Valor:

203.000,00

203.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 354.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

334.000,00

20.000,00

Recurso Vinculado

20.000,00

17.000,00

Total

354.000,00

354.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

354.000,00

354.000,00

Despesa de Capital

354.000,00

Total

354.000,00

354.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 20 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Promoção de Eventos Culturais

Código: **0170**

Objetivo: Promover à comunidade a cultura e o lazer

Justificativa: Organizar e promover eventos culturais, festas típicas e apresentações artísticas

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Contínio

Indicadores**Indices**

Descrição: eventos, festas, apresentações

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: eventos geral

2008

Ações :

Tipo: Atividade

Ident.: 2020

Descrição: Manutenção do Desenvolvimento da Cultura

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 13-392

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: eventos

Meta Física:

15

15

Valor:

29.000,00

29.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 29.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

29.000,00

Recurso Vinculado

Total

29.000,00

29.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

29.000,00

29.000,00

Despesa de Capital

29.000,00

Total

29.000,00

29.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 21 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Difusão Cultural

Código: 0171

Objetivo: Promover a comunidade a valorização da Literatura, Artes e Cultura.

Justificativa: Promover as festividades do calendário, oferecer atividades diversificadas.

Público Alvo: Comunidade em geral

Uni. Responsável: Setor de Educacao e Cultura

Código: 020600

Duração: Continuo

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Indices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações :

2008

Tipo: Projeto

Ident.: 1004

Descrição: Construção da Casa da Cultura e Museu

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 13-392

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 0

Valor: 0,00

0

0,00

TOTAL DO PROGRAMA 0,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

0,00

Recurso Vinculado

Total

0,00

0,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

0,00

Despesa de Capital

Total

0,00

0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 22 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Obras e Equipamentos Urbanos

Código: **0180**

Objetivo: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do município.

Justificativa: Recapeamento asfalto, assentamento de guia e sarjetas, iluminação pública, urbanização de praças.

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Obras Publicas

Código: 021001

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:

Un. Medida:

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2028

Descrição: Manutenção das Obras e Avenidas

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 143.000,00

143.000,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1010

Descrição: Recapeamento Asfáltico

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 12.000,00

12.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 155.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

	2008	Total
--	------	-------

Recurso Ordinário

155.000,00

Recurso Vinculado

Total

155.000,00

155.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

	2008	Total
--	------	-------

Despesa Corrente

143.000,00

143.000,00

Despesa de Capital

12.000,00

143.000,00

Total

155.000,00

155.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 23 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Serviços de Utilidade Pública

Código: 0181

Objetivo: Melhorar as condições em vias e logradouros públicos municipais.

Justificativa: Conservação de calçamento, ruas urbanas, praças, parques e prédios públicos.

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: Iluminacao Publica

Código: 021002

Duração: Contínuo

Indicadores**Indices**

Descrição: manutenção, melhoramento logradouros públicos

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: und/percentual

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2030

Descrição: Manutenção da Limpeza Pública

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 289.000,00

289.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2031

Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 62.000,00

62.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2032

Descrição: Manutenção de Cemitério

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 16.000,00

16.000,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2029

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 124.000,00

124.000,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1013

Descrição: Construção Sanitário Público - Praça da Matriz

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 15-452

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 0

0

Valor: 0,00

0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 24 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Serviços de Utilidade Pública

Código: **0181**

Objetivo: Melhorar as condições em vias e logradouros públicos municipais.

Justificativa: Conservação de calçamento, ruas urbanas, praças, parques e prédios públicos.

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: Iluminacao Publica

Código: 021002

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: manutenção, melhoramento logradouros públicos

Recente

Indices

Apurado em Desejado

Un. Medida: und/percentual

Ações :

2008

TOTAL DO PROGRAMA 491.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

491.000,00

Recurso Vinculado

Total

491.000,00

491.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

491.000,00

491.000,00

Despesa de Capital

0,00

491.000,00

Total

491.000,00

491.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 25 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Políticas Habitacionais à População Carente

Código: **0190**

Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade da população carente

Justificativa: Contruir casas populares.

Público Alvo: População carente em geral

Uni. Responsável: Obras Publicas

Código: 021001

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: aquisição terreno, construção casas,

Un. Medida: und/percentual

	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Projeto

Ident.: 1012

Descrição: Aq. de Terreno p/Const Casas Populares - CDHU

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 16-482

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física:

0

0

Valor:

0,00

0,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1006

Descrição: Aquisição de Terreno para Atividades Desportivas

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 16-482

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física:

0

0

Valor:

0,00

0,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1011

Descrição: Construção de Casas Populares

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 16-482

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física:

100

100

Valor:

12.000,00

12.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 12.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

12.000,00

Recurso Vinculado

Total

12.000,00

12.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

12.000,00

Despesa de Capital

Total

12.000,00

12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 26 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Assistência Técnica Agrícola

Código: **0210**

Objetivo: Incrementar a produção de pequenas e médias propriedades rurais, apoio técnico e associativo rural

Justificativa: Atender a todos os pequenos e médios produtores rurais do município.

Público Alvo: População rural

Uni. Responsável: Setor de Agricultura e Abastecimento

Código: 020400

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Propriedades rurais atendidas

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2011

Descrição: Manutenção do Setor da Agricultura

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 20-601

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 350

350

Valor: 92.000,00

92.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 92.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

92.000,00

Recurso Vinculado

Total

92.000,00

92.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

92.000,00

92.000,00

Despesa de Capital

92.000,00

Total

92.000,00

92.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 27 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Implantação de Distritos Industriais

Código: 0230

Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial do município, visando a melhoria do emprego e da renda

Justificativa: Aquisição de terreno e implantação do distrito industrial.

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: Administração

Código: 020200

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: terreno para distrito industrial

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Tipo: Projeto

Ident.: 1014

Descrição: Implantação do Distrito industrial

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 22-662

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física:

1

1

Valor: 6.000,00

6.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 6.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

6.000,00

Recurso Vinculado

Total

6.000,00

6.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

6.000,00

Despesa de Capital

Total

6.000,00

6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 28 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Fomento ao Turismo Local

Código: **0241**

Objetivo: Construção e instalação de infra-estrutura no Balneário Municipal

Justificativa: Promover o turismo e lazer para comunidade local e externa.

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Setor do Turismo

Código: **020700**

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: Construção de uma moradia para vigilante e constru

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: und/percentual

Ações:

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2022

Descrição: Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 23-695

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: **100**

100

Valor: **102.000,00**

102.000,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1007

Descrição: Fossa Séptica

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 23-695

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: **0**

0

Valor: **0,00**

0,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1008

Descrição: Casa do Zelador

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 23-695

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: **0**

0

Valor: **0,00**

0,00

TOTAL DO PROGRAMA 102.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

102.000,00

Recurso Vinculado

Total

102.000,00

102.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

102.000,00

102.000,00

Despesa de Capital

0,00

102.000,00

Total

102.000,00

102.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 29 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Estradas Vicinais

Código: **0260**

Objetivo: Manter condições permanentes de tráfego nas estradas municipais

Justificativa: Executar ações de melhoria permanente de estradas, pontes, mata-burros, bueiros e pontes.

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

Código: 021101

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: estradas e rodagem

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: percentual

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2033

Descrição: Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 26-782

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 608.000,00

608.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 608.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

608.000,00

Recurso Vinculado

Total

608.000,00

608.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

608.000,00

608.000,00

Despesa de Capital

608.000,00

Total

608.000,00

608.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 30 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Terminais Rodoviários

Código: 0261

Objetivo: Oferecer condições de segurança e conforto aos usuários do sistema de transporte coletivo

Justificativa: Manter em perfeito estado de uso e conservação o terminal rodoviário.

Público Alvo: População em Geral

Un. Responsável: Manutenção do Terminal Rodoviário

Código: 021102

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: manutenção de terminal rodoviário

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: percentual

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2034

Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 26-782

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 10.000,00

10.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 10.000,00**Dados Financeiros**

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

10.000,00

Recurso Vinculado

Total

10.000,00

10.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

10.000,00

10.000,00

Despesa de Capital

10.000,00

Total

10.000,00

10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 31 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Atividades Recreativas

Código: 0285

Objetivo: Desenvolver a prática esportiva em suas diversas modalidades

Justificativa: Garantir o bom funcionamento do centro de lazer municipal, ginásio de esportes.

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: Desporto e Lazer

Código: 020608

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: adequação de quadra, aquisição terreno, manutenção

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: und/percentual

Ações : 2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2021

Descrição: Manutenção do Lazer e Recreação

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 27-813

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 100

100

Valor: 246.000,00

246.000,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1006

Descrição: Aquisição de terreno para atividades desportivas

Produto, bem ou serviço: bem

Fun/SubFunção: 27-813

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 0

0

Valor: 0,00

0,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1005

Descrição: Adequação da Quadra Coberta

Produto, bem ou serviço: serviço

Fun/SubFunção: 27-813

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: percentual

Meta Física: 0

0

Valor: 0,00

0,00

TOTAL DO PROGRAMA 246.000,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

246.000,00

Recurso Vinculado

Total

246.000,00

246.000,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

246.000,00

246.000,00

Despesa de Capital

0,00

246.000,00

Total

246.000,00

246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 32 of 32

Valores Expressos em R\$

Discriminação: Reserva de Contingência Código: 9999

Objetivo: Recursos destinados para abertura de créditos adicionais

Justificação: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Público Alvo:

Un. Responsável: Reserva de Contingência Código: 900000

Duração: Contínuo

Indicador:	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Descrição: Recursos de créditos adicionais		
Un. Medida: percentual		

Ações: 2008

Op. Especiais Ident.: 9999

Descrição: Reserva de Contingência

Produto, obra ou serviço: serviço

Fun. Subfunção: 99-999	Fon. Recursos: Próprio		
Un. Medida: percentual	Meta Física: 100		100
	Valor: 307.353,00		307.353,00

TOTAL DO PROGRAMA 307.353,00

Fontes Financeiras

	2008	Total
Origem dos Recursos		
Recurso Ordinário	307.353,00	
Recurso Vinculado		

Total 307.353,00 307.353,00

Natureza da Despesa

	2008	Total
Despesa Orçamentária		
Despesa Corrente		
Despesa de Capital		

Total



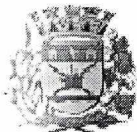
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

LEO 2008

Anexo III - Metas Fiscais

Page 1 of 1

Especificação	2008				2009				2010			
	Valor		%PIB		Valor		%PIB		Valor		%PIB	
	Corrente (a)	Constante	(a/PIB) *100		Corrente (b)	Constante	(b/PIB) *100		Corrente (c)	Constante	(c/PIB) *100	
Receita Total	7964014,00	7584775,00	0		8801231,00	7964014,00	0		9726461,00	8362215,00	0	
Receitas Primárias (I)	7932404,00	7554670,00	0		8766298,00	7932404,00	0		9687855,00	8329024,00	0	
Despesa Total	7964014,00	7584775,00	0		8801231,00	7964014,00	0		9726461,00	8362215,00	0	
Despesa Primárias (II)	7747310,00	7378390,00	0		8672260,00	7847311,00	0		9583931,00	8239677,00	0	
Resultado Primário (I - II)	185094,00	176280,00	0		94038,00	85093,00	0		103924,00	89347,00	0	
Resultado Nominal	8160,00	7771,00	0		-17475,00	-15812,00	0		-12557,00	-10795,00	0	
Dívida Pública Consolidada	633284,00	603127,00	0		637475,00	576835,00	0		634893,00	545842,00	0	
Dívida Consolidada Líquida	633284,00	603127,00	0		615809,00	557230,00	0		603253,00	518640,00	0	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Page 1 of 1

Especificação	Metas Previstas em 2006(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006(b)	% PIB	Valores Expressos em R\$ Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	6804012,00	0,0001	7510001,00	0,0001	705989,00	0,0001
Receitas Primárias (I)	6804012,00	0,0001	7483088,00	0,0001	679076,00	0,0001
Despesa Total	6804012,00	0,0001	6971734,00	0,0001	167722,00	0,0001
Despesa Primárias (II)	6756012,00	0,0001	6917944,00	0,0001	161932,00	0,0001
Resultado Primário (I - II)	48000,00	0	565144,00	0	517144,00	0
Resultado Nominal	-21631,00	0	-21631,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	614036,00	0	614036,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	614036,00	0	614036,00	0	0,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

LDO 2008

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6200968,00	6804012,00	9,72	7041440,00	3,49	7964014,00	13,1	8801231,00	10,51	9726461,00
Receitas Primárias (I)	6200968,00	6804012,00	9,72	6921440,00	1,73	7932404,00	14,61	8766298,00	10,51	9687855,00
Despesa Total	6200968,00	6804012,00	9,72	7041440,00	3,49	7964014,00	13,1	8801231,00	10,51	9726461,00
Despesa Primárias (II)	6200968,00	6756012,00	8,95	6921440,00	2,45	7747310,00	11,93	8672260,00	11,94	9583931,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	48000,00	0	0,00	108,33	185094,00	85,09	94038,00	-49,19	103924,00
Resultado Nominal	0,00	-21631,00	0	0,00	0	8160,00	0	-17475,00	-314,15	-12557,00
Dívida Pública Consolidada	575779,00	614036,00	6,64	603080,00	-1,78	633284,00	5,01	637475,00	0,66	634893,00
Dívida Consolidada Líquida	575779,00	614036,00	6,64	603080,00	-1,78	633284,00	5,01	615809,00	-2,76	603253,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	2391100,00	50	2181799,00	50	2024110,00	50
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	2391100,00	50	2181799,00	50	2024110,00	50
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

Receitas Realizadas	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	13780,00	10000,00	6900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13780,00	10000,00	6900,00
Alienação de Bens Móveis	13780,00	10000,00	6900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13780,00	10000,00	6900,00
Despesas Liquidadas	2006 (b)	2005 (e)	2004
DESPESAS LIQUIDADAS	13780,00	10000,00	6900,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13780,00	10000,00	6900,00
Investimentos	13780,00	10000,00	6900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13780,00	10000,00	6900,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

Receitas Previdenciárias	2006	2005	2004
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2006	2005	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Não Há Previsão de Renúncia de Rec		0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	740419,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	740419,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	740419,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	740419,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

LDO 2008

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não existe previsão de Riscos	0,00	Não há Previsão de Riscos	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

LDO 2008

Anexo XIII - Proposta de Metas e Prioridades

Page 1 of 1

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

2. Objetivos pretendidos

3. Ação governamental

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ _____

Ação governamental (2) R\$ _____

Ação governamental (3) R\$ _____

Despacho (autoridade competente):

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____